Lei nº 77

Cria o cargo de Chefe do Serviço de Eletricidade e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Campo do Panambi decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Fica criado, no Quadro de Pessoal Variável dos Serviços Industriais desta Prefeitura, o cargo de Chefe do Serviço de Eletricidade, com os vencimentos anuais de Cr.$ 12.000,00.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Campo do Panambi, 3 de abril de 1951.

Dafna Siqueira
Secretária

João Luiz de Carvalho
Prefeito Municipal